



Governo do Distrito Federal
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão Especial de Credenciamento

Decisão n.º 3/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

Brasília-DF, 04 de fevereiro de 2026.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000070/2026-11
- 1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)
- 1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF
- 1.4. OBJETO: Credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais.
- 1.5. INTERESSADO: Empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA, CNPJ: 35.537.610/0003-75.
- 1.6. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO ([193220974](#)).

2. RELATÓRIO

- 2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.537.610/0003-75, representada por TIAGO BALDEZ SOARES FELIZARDO, no processo de credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.
- 2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025 alterada pela Portaria nº 02, de 19 de janeiro de 2026, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF e no Termo de Referência (item 8).
- 2.3. A documentação foi protocolada em 22/01/2026 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)

3.1.1. Conforme o Parecer Técnico nº 67/2026 - Habilitação Jurídica, Trabalhista, Fiscal e Social ([193872054](#)), a interessada apresentou:

- a) Atos constitutivos - Documentação Comprobatória - CONTRATO ([193220969](#));
- b) Documentação Comprobatória - Inscrição de CNPJ ([193220956](#));
- c) Ato de autorização para o exercício da atividade - Documentação Comprobatória - RedeSIM ([193220967](#));
- d) Documento comprobatório de seu administrador - Identidade ([193220953](#)); e
- e) Documentação Comprobatória - Habilitação ([193220960](#)).

Conclusão: A empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR.

3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)

3.2.1. Conforme o Parecer Técnico nº 67/2026 - Habilitação Jurídica, Trabalhista, Fiscal e Social ([193872054](#)), foram apresentadas as seguintes certidões:

ITEM	DOCUMENTO	VALIDADE	ID SEI	ANÁLISE
8.7.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CNPJ	-	Apresentação CNPJ (193220956);	Atende
8.7.2	Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) - Certidão RFB/PGFN	Válida até 27/06/2026	Certidão DEBITOS RELATIVOS TRIB FEDERAIS DIVIDA ATIVA UNIAO (193220949);	Atende
8.7.3	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Validade: 16/02/2026	Documentação Comprobatória - FGTS (193220966);	Atende
8.7.4	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT	Validade: 29/07/2026	Certidão TST (193220951);	Atende
8.7.5	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor - CCM/DF	Validade: 22/02/2026	Certidão REGULARIDADE DÉBITO JUNTO AO GDF (193220948);	Atende

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.3.1. Conforme Parecer Técnico nº 43/2026 ([193491938](#)), a interessada comprovou:

I - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (Item 2.15.3 do TR) - Atende

II - CAPACIDADE DE FORNECIMENTO - Produtos Ofertados - Rações (Item 5.3.2.3 do TR) - Atende

Produtos Ofertados - Insumos de Manutenção (Item 5.3.2.7 do TR) - Atende

III - CAPACIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA (estoque) - Atende

IV - CONFORMIDADE REGULATÓRIA (Item 1.1 e 1.2 do Anexo III)

Alvará de funcionamento do DF - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - Atende

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - Atende

Licença sanitária (quando aplicável) - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - Atende

Produtos com registro MAPA verificados - Atende

Conclusão: Diante do exposto, considerando as documentações nos autos, a habilitação técnica e operacional encontram-se adequada.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)

3.4.1. Conforme Parecer Técnico nº 86/2026 - Habilitação Econômico-Financeira ([194070666](#)), foram apresentados:

a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão FALÊNCIA ([193220979](#));

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.8.3) (2023 [193220977](#)) (2024 [193220978](#)):

3.5. Assim, segue análise do item:

2023

LG = 4.808.961,81 / 2.759.495,86 = 1,74

SG = 5.052.663,99 / 2.759.495,86 = 1,83

LC = 4.808.801,81 / 2.509.495,86 = 1,92

2024

LG = 3.087.093,67 / 1.986.562,14 = 1,55

SG = 3.332.088,32 / 1.986.562,14 = 1,68

LC = 3.086.973,67 / 1.986.562,14 = 1,55

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante da análise técnica e jurídica realizada pela Comissão Especial de Credenciamento, constata-se que a empresa **PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA**, CNPJ: **35.537.610/0003-75**, cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF, especificamente nos itens 8 do Termo de Referência, estando apta a prosseguir no procedimento de credenciamento.

4.2. Sendo assim DECIDO como HABILITADO a empresa **PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA**, CNPJ: **35.537.610/0003-75**, para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade Cartão Ração.

4.3. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Presidente da Comissão**, em 04/02/2026, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=194137411)
verificador= **194137411** código CRC= **79CE7D0B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF
Telefone(s):
Sítio

04045-00000070/2026-11

Doc. SEI/GDF 194137411

Criado por [05017266858](#), versão 5 por [05017266858](#) em 04/02/2026 18:19:32.